

Guaratinguetá (São Paulo), 13 de Junho de 1948. NUM. 1.895

LEI n.º 33

de 9 de junho de 1948

Dispõe sobre a abertura de
creditos especiaisO Prefeito do Municipio de Guaratinguetá,
Faço saber que a Camara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte lei:Artigo 1º—Ficam abertos, na
Contadoria do Municipio, os se-
guintes creditos especiais:I—de cr \$ 31.000,00 (trinta e
um mil cruzeiros) para pagamen-
to do custo e despesas de trans-
porte de uma balança de pesar
gado, cuja aquisição foi autori-
zada na lei nº 11, de 31/3/948;II—de cr \$ 18.000,00 (dezoito
mil cruzeiros) para ocorrer à
despesa com pessoal fixo da Se-
cretaria da Camara Municipal;III—de cr \$ 14.000,00 (qua-
torze mil cruzeiros) para a aqi-
sição de material permanente
destinado á mesma Secretaria;IV—de cr \$ 9.000,00 (nove
mil cruzeiros) para despesas di-
versas do serviço legislativo da
Camara Municipal;V—de cr \$ 4.500,00 (quatro
mil e quinhentos cruzeiros) para
ocorrer a encargos transitorios
de proventos de servidores afas-
tados.§ Unico—O valor destes cre-
ditos será coberto com recursos
provenientes do saldo financeiro
para o exercicio em curso.Artigo 2º—Esta lei entrará
em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições
em contrario.

Guaratinguetá, 9 de junho de 1948.

André Broca Filho-Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura na data supra

BRENO VIANA

Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc n.º 124

